

## REGULAMENTO DO “PRÊMIO FORESEA DE FORNECEDORES”

### Sumário

1. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....	2
2. REGRAS GERAIS .....	2
OBJETIVO .....	2
CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO .....	2
DA PREMIAÇÃO .....	2
CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO .....	3
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....	3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....	3
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA SERVIÇOS ONSHORE E OFFSHORE: .....	3
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA MATERIAIS: .....	3
CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO .....	4
CRITÉRIO DE DESEMPATE .....	4
CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS .....	4
VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS .....	4
DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DE FORNECEDORES .....	4
VALIDADE DO RECONHECIMENTO .....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5

## 1. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IDF – Índice de Desempenho de Fornecedores - indicador gerado a partir da avaliação interna e periódica de desempenho dos fornecedores de serviços da Foresea. A avaliação inclui a execução do serviço, atendimento ao escopo e relação comercial.

OTIF – On Time In Full (indicador de desempenho de materiais): indicador de performance que mensura o atendimento dos pedidos de compras, dentro do prazo e no quantitativo desejado.

SSMA – Saúde, Segurança e Meio Ambiente

SYM SUPPLY – Sistema integrado de fornecedores da Foresea

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

PO – Purchase Order / Ordem de compra

## 2. REGRAS GERAIS

### OBJETIVO

Seguir rumo à excelência operacional com fornecedores engajados, qualificados e alinhados aos propósitos da Foresea foi o que motivou a criação do Prêmio. Com esta premiação, a Foresea busca valorizar as ações dos seus parceiros e incentivá-los, através de reforço positivo, sempre alinhado com as normas e expectativas da Foresea com relação ao desempenho em conformidade, qualidade, prazo, gestão, SSMA e integridade.

### CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a participar deste Prêmio, automaticamente e sem necessidade de inscrição, os fornecedores nacionais ou estrangeiros que apresentarem alto desempenho, cumprindo cumulativamente os critérios abaixo:

- a) Estar aprovado no Sistema “SYM SUPPLY” de Gestão de Fornecedores da FORESEA;
- b) Para concorrer na categoria de serviços, ter fornecido para a Foresea, no mínimo, 8 (oito) vezes ao longo do ano corrente em meses distintos;
- c) Para concorrer na categoria de materiais, ter fornecido para a Foresea, no mínimo, 8 (oito) vezes ao longo do ano corrente em meses distintos;
- d) Para concorrer na categoria de serviços, ter faturamento junto a Foresea em montante igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no ano da premiação contemplado por este regulamento;
- e) Para concorrer na categoria de materiais, ter faturamento junto a Foresea em montante igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no ano da premiação contemplado por este regulamento;
- f) Não possuir registro de acidente no ano corrente da premiação com fulcro em indicadores providos pela Sustentabilidade da Foresea, bem como não possuir ações judiciais incluindo a Foresea no polo passivo.

### DA PREMIAÇÃO

Dentre as empresas classificadas, serão selecionadas e premiadas o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria definida neste Regulamento. As empresas vencedoras ganharão um

troféu juntamente com um certificado, com a respectiva classificação. Para efeitos de premiação, caso o ganhador pertença a um grupo econômico, será considerada empresa cujo CNPJ conste no faturamento mensal e esteja vinculado às avaliações.

#### CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

Haverá uma lista de fornecedores elegíveis para cada uma das seguintes categorias abaixo:

1. Serviços onshore
2. Serviços offshore
3. Materiais - SPOT
4. Materiais - Contrato

#### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão considerados elegíveis para participar da Premiação os fornecedores que preencherem os requisitos abaixo, de acordo com a sua categoria:

- Elegíveis da Categoria de Serviços Onshore: Fornecedores que prestam serviço onshore nas dependências da Foresea ou em outro estabelecimento avaliados de acordo com a classificação de risco do escopo de fornecimento, a partir dos impactos de qualidade, segurança, saúde, meio ambiente e dano à propriedade/perda operacional.

- Elegíveis da Categoria de Serviços Offshore: Fornecedores que prestam serviços offshore para a FORESEA em uma ou mais de suas Unidades Marítimas de Perfuração avaliados de acordo com a classificação de risco do escopo de fornecimento, a partir dos impactos de qualidade, segurança, saúde, meio ambiente e dano à propriedade/perda operacional.

- Elegíveis da Categoria de Materiais - SPOT: Empresas que fornecem materiais classificados como bens de consumo duráveis e bens consumíveis para a FORESEA e forneceram através de POs SPOT.

Elegíveis da Categoria de Materiais - Contrato: Empresas que fornecem materiais classificados como bens de consumo duráveis e bens consumíveis para a FORESEA e forneceram através de contrato.

-

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA SERVIÇOS ONSHORE E OFFSHORE:

Os fornecedores de serviços serão avaliados com base no IDF, indicador gerado a partir da avaliação de desempenho feita pelos integrantes de diversos setores da Foresea ligados diretamente ao serviço prestado pelo fornecedor.

##### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA MATERIAIS:

Os fornecedores de materiais serão avaliados com base no índice OTIF, indicador de desempenho que tem por objetivo verificar a performance das entregas de produtos e serviços de uma empresa a partir dos seguintes critérios:

- on time (no tempo) — medição da pontualidade da entrega: o item deve ser entregue em dia, horário e local combinados com a Foresea;

- in full (completo) — quantidade do pedido: o item entregue deve estar de acordo com as especificações contidas na ordem de compra e/ou contrato firmado com a Foresea;

#### CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

Os fornecedores de serviços são ranqueados em cada categoria conforme o índice de desempenho de fornecedor:

Nota = ÍNDICE DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR -IDF

Fornecedores serão elegíveis se estiverem dentro da meta do IDF: 75%.

Os fornecedores de materiais são ranqueados em cada categoria conforme o índice ON TIME IN FULL:

Nota = ON TIME IN FULL - OTIF + Representatividade de linhas entregues para a Foresea.

Fornecedores serão elegíveis se estiverem dentro da meta do OTIF: 70%.

#### CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, o critério a ser utilizado para desempate, independentemente da categoria prevista neste regulamento, será a apuração do fornecedor que tiver o maior faturamento junto à FORESEA no ano calendário da premiação.

#### CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Os fornecedores poderão ser eliminados do Prêmio nas seguintes hipóteses:

Nota = ÍNDICE DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR -IDF

Nota = ON TIME IN FULL - OTIF

- Acidentes ocorridos em decorrência de imprudência, imperícia ou negligência por parte do Fornecedor, e devidamente apurado em investigação interna.
- No caso de contratos rescindidos por motivos legais, SSMA, qualidade e/ou conformidade, assim como atrasos que possam colocar em risco as certificações da Foresea.

O rol apresentado acima não é taxativo e não exclui outras hipóteses que porventura não estejam contempladas neste documento mas que possam vir a ser considerados pela Foresea.

#### VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

A FORESEA poderá vetar eventual indicação de um fornecedor, se for verificado que houve ocorrências de mau desempenho, problemas relacionados a conformidade e/ou desacordos comerciais não capturados pelos critérios de ranqueamento e de elegibilidade. Todo e quaisquer fatos relevantes que desabonem o fornecedor, poderão ser levados em consideração para vetos.

#### DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DE FORNECEDORES

A participação do fornecedor no prêmio de reconhecimento autoriza a cessão do uso de imagem, assim como na aceitação do Regulamento do Prêmio e, concede à FORESEA o direito de divulgar imagens e fotos dos representantes da empresa, da cerimônia de premiação e da marca da empresa, sem limitação e a exclusivo critério da FORESEA, a qualquer tempo e em qualquer tipo de mídia que melhor lhe convier. Tal autorização implica no uso gratuito do direito de imagem,

sem limitação, sem que caracterize uso indevido de imagem ou outra violação de direitos sem que deste uso decorra qualquer ônus ou violação.

Caso a empresa premiada queira divulgar o próprio reconhecimento, a FORESEA disponibilizará o press release padrão com as informações e imagens divulgáveis.

Eventuais descumprimentos da política de divulgação do prêmio darão causa à perda do prêmio.

Toda e qualquer comunicação com a FORESEA relativa ao prêmio de fornecedores deverá ocorrer exclusivamente através do e-mail: [gestaodefornecedores@foresea.com.br](mailto:gestaodefornecedores@foresea.com.br).

As solicitações de divulgação dos prêmios recebidos pelos fornecedores deverão ser realizadas exclusivamente através do correio eletrônico supracitado, e ficam condicionadas à prévia aprovação por expresso da FORESEA.

#### VALIDADE DO RECONHECIMENTO

O reconhecimento será válido única e exclusivamente com relação ao período considerado para esta premiação (ano calendário de 2023), com observância ao disposto nos critérios eliminatórios e validação do resultado.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventual premiação dada aos Fornecedores não implicará em qualquer quitação de obrigação contratual e/ou legal relativas ao serviço e/ou fornecimento realizado para a FORESEA. A premiação não garante ao Fornecedor o direito de renovação de contratos com a FORESEA e/ou continuidade no fornecimento à FORESEA. Os benefícios oriundos desta premiação, são única e exclusivamente os descritos neste documento, descartado qualquer entendimento em sentido contrário. A FORESEA poderá, a seu critério, revogar a premiação de determinado fornecedor a qualquer tempo, sem prévio aviso. Caso julgue necessário, a FORESEA se reserva o direito de realizar alterações no regulamento que será disponibilizado no Portal de Fornecedores, no site da Foresea <https://www.foresea.com>. As situações não previstas neste documento, e/ou não alcançadas pelos critérios estipulados, serão avaliadas caso a caso pela equipe de Gestão de Fornecedores da FORESEA. Esta premiação não deve ser interpretada como um atestado ou garantia de qualidade dos serviços prestados, mas apenas o reconhecimento dos parceiros da Foresea com base nos critérios definidos neste regulamento.